

Projeto de Resolução nº 004/79

"Aprova a prestação de contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1978."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts 13, item XII e 157, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dada entrada na Casa, em Tempo Habi, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1978;

Considerando, mais, ter a mesma prestação de contas, quando de seu termo, cumprido as formalidades constantes, por analogia, dos artigos 178 e 179, § 2º, combinados com os artigos 174, § 1º e 2º, 3º e 4º do Regimento Interno,

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1978,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 06 de agosto de 1979, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras
em 06 de agosto de 1979.

Elvira Ribeiro, Presidente